



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.793 /

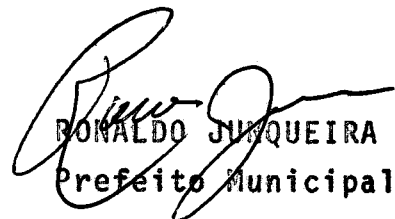
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE  
DE AMIGOS DO BAIRRO "SANTO ANDRÉ".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de direito a Sociedade Amigos do Bairro "Santo André", desta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MAIO DE 1979

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*  
\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*

PUBLIC. NO "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.097 DE 09/05/79.